FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL
Avª de França, 549 – 4050-279 PORTO
Tel: (+351) 228 349 570 | Fax: (+351) 228 325 494
Fundada em 1947 – Filiada na F.I.V.B. e na C.E.V.
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

CIRCULAR Nº 48 – 2023|2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário,** constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 10 de maio de 2024

A DIREÇÃO

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA DE 2023/24 **Data da Reunião: 2024.05.10**

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 29.maio.2024

CR Piedense vs UR Mirense (04/05/2024) - Jogo 2131
CN Juvenis Femininos – Série D

CR PIEDENSE

C CR PIEDENSE	**EUR 89,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência – Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 20.º n.º 1 do Regulamento de Provas - *"A equipa visitada, CR Piedense, não apresentou equipamento alternativo, jogando ambas as equipas com equipamento predominante de cor branca."* - Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230. º n.º 2, do Regulamento de Disciplina. Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

CV Oeiras vs SL Benfica (01/05/2024) - Jogo 2785
CN Iniciados Masculinos – Série B

SL BENFICA

C SL BENFICA	**DERROTA**	**REGRAS OFICIAIS**

(Prova por pontos – No jogo em referência e no 4.º set, a equipa do SL Benfica repetiu 4 jogadores em violação do esquema de provas dos escalões de formação. – Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

AA Espinho vs Leixões SC (29/04/2024) - Jogo 2387
CN Cadetes Masculinos – Série A

LEIXÕES SC

T FRANCISCO ASCENSÃO, LIC. 2876	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(*ex vi* artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

SC Braga vs Esmoriz GC (25/04/2024) - Jogo 1731
CN Juniores A Femininos – Série B

SC BRAGA

C SC BRAGA	**EUR 107,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Provas – transcrição - *"(…) o balneário que me foi atribuído antes do início do jogo não continha casa de banho, sendo a única disponível a casa de banho pública do pavilhão. No final do jogo, quando me deslocava para o balneário, informaram-me que os meus pertences tinham sido transferidos para uma arrecadação de material desportivo, onde me tive de desequipar. (…)."* - Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, do Regulamento de Disciplina. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

T RUI OLIVEIRA, LIC. 1292	**EUR 89,00 MULTA**	**Artigo 115RD**

(*ex vi* artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Inobservância de outros deveres - *ex vi* artigo 142.º, n. º1 por violação do disposto no artigo 19.º n. º1 do Regulamento de Disciplina (RD), e do Ponto 5.1.3.1. das Regras Oficiais do Jogo. – Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD)

❖

AA Espinho vs Leixões SC (29/04/2024) - Jogo 2387
CN Cadetes Masculinos – Série A

LEIXÕES SC

T FRANCISCO ASCENSÃO, LIC. 2876	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(*ex vi* artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

SC Caldas vs GC Sines (27/04/2024) - Jogo 2435
CN Cadetes Masculinos – Série C

GC SINES

C GC SINES	**DERROTA**	**Artigo 73.1 E 45.1 a) RD**

(Falta de Comparência a Jogo da equipa do GC Sines. Apresentação de justificação. – Conforme verificação administrativa.)

ES Latino Coelho vs AA Coimbra (04/05/2024) - Jogo 1360
CN SM III Divisão

AA COIMBRA

J BRUNO ANDRADE, LIC. 110511	**EUR 18,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**
(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		
J TOMAS DOMINGUES, LIC. 249242	**EUR 18,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**
(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		
T CARLOS MARQUES, LIC. 468	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**
(*ex vi* artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		
C AA COIMBRA	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**
(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)		

ES LATINO COELHO

J FILIPE MOREIRA, LIC. 219833	**EUR 18,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**
(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		

❖

PV Colégio Efanor vs FC Porto (21/04/2024) - Jogo 3052
Liga Solverde.pt

FC PORTO

C FC PORTO	**EUR 115,00 MULTA**	**Artigo 160.1 a) RD**
(*ex vi* artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Comportamento Incorreto do Público – Violação dos deveres ínsitos na alínea j) do artigo 12.º do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, artigo 23.º, n. º1, alínea j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. - *"(…) No decorrer do 2ºSet, quando o resultado se encontrava de 7-4 a favor da equipa do Futebol clube do Porto, o treinador desta equipa foi admoestado com um cartão amarelo. Imediatamente os adeptos afetos à equipa do Futebol Clube do Porto, entoaram cânticos pejorativos para com o primeiro árbitro, mais especificamente " Ó careca vai para o caralho". (…) De lamentar mais uma vez o comportamento dos adeptos da equipa do FCP, que durante esta situação entoaram um cântico pejorativo para com a equipa da casa, e passo a citar "filhos da puta, aconteça o que acontecer o Efanor é merda até morrer"*- Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. 13.º, alínea f) do RD -, pelo que é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)		

AAS Mamede vs AA Coimbra (25/04/2024) - Jogo 1355
CN SM III Divisão – Primeiros Norte

AAS MAMEDE

C AAS MAMEDE	**EUR 89,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. – Inobservância de outros deveres –Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

GC Figueirense vs AAS Mamede (04/05/2024) - Jogo 1361
CN SM III Divisão – Primeiros Norte

GC FIGUEIRENSE

C GC FIGUEIRENSE	**EUR 89,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. – Inobservância de outros deveres –Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Boavista FC vs GC Santo Tirso (21/04/2024) - Jogo 1879
CN SF II Divisão – Série dos Últimos

BOAVISTA FC

C BOAVISTA FC	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 26.º n.º 6 alínea a) do Regulamento de Provas. – O rooster enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme relatórios oficiais. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

SC Vila Real vs Ala N´Alvares Gondomar (28/04/2024) - Jogo 2632
CN Iniciados Femininos – Série B

SC VILA REAL

C SC VILA REAL	DERROTA	ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos – No jogo em referência, a equipa do SC Vila Real não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

AA Espinho vs SC Espinho (25/04/2024) - Jogo 2869
CN Infantis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	DERROTA	ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos – No jogo em referência, a equipa do SC Espinho não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

GC Vilacondense vs SC Espinho (27/04/2024) - Jogo 2872
CN Infantis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	DERROTA	ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos – No jogo em referência, a equipa do SC Espinho não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CD Alverca Volei vs CN Ginástica (01/05/2024) - Jogo 2934
CN Infantis Masculinos – Série C

CD ALVERCA VOLEI

C CD ALVERCA VOLEI	**DERROTA**	**ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – No jogo em referência, a equipa do CD Alverca Volei não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

SO Marinhense vs CD Alverca Volei (27/04/2024) - Jogo 2930
CN Infantis Masculinos – Série C

CD ALVERCA VOLEI

C CD ALVERCA VOLEI	**DERROTA**	**ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – No jogo em referência, a equipa do CD Alverca Volei não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Sporting CP vs CD Alverca Volei (04/05/2024) - Jogo 2936
CN Infantis Masculinos – Série C

CD ALVERCA VOLEI

C CD ALVERCA VOLEI	**DERROTA**	**ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – No jogo em referência, a equipa do CD Alverca Volei não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

GC Figueirense vs AA Coimbra (06/04/2024) - Jogo 1341
CN SM III Divisão – Primeiros Norte

AA COIMBRA

C AA COIMBRA	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

Quarteira Beach Sport vs Odivelas SC (06/04/2024) - Jogo 2909
CN Infantis Masculinos – Série C

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

SC Braga vs SC Arcozelo (07/04/2024) - Jogo 2261
CN Cadetes Femininos – Série A

SC BRAGA

C SC BRAGA	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

Odivelas SC vs CD Alverca Volei (07/04/2024) - Jogo 2913
CN Infantis Masculinos – Série C

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

CV Oeiras vs Odivelas SC (10/04/2024) - Jogo 2905
CN Infantis Masculinos – Série C

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

Odivelas SC vs CV Oeiras (01/05/2024) - Jogo 2933
CN Infantis Masculinos – Série C

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

Odivelas SC vs Quarteira Beach Sport (04/05/2024) - Jogo 2937
CN Infantis Masculinos – Série C

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

Madeira Torres vs CV Lisboa (13/04/2024) - Jogo 2551
CN Infantis Femininos – Série C

MADEIRA TORRES

C MADEIRA TORRES	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

CD Alverca Volei vs AD Sintra Volei (13/04/2024) - Jogo 2550
CN Infantis Femininos – Série C

CD ALVERCA VOLEI

C CD ALVERCA VOLEI	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

AVPS vs Clube PlaySports (13/04/2024) - Jogo 1970
CN Juvenis Masculinos – Série C

CLUBE PLAYSPORTS

C CLUBE PLAYSPORTS	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

Gândara Mar vs AD Esposende (14/04/2024) - Jogo 2472
CN Infantis Femininos – Série A

AD ESPOSENDE

C AD ESPOSENDE	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

SC Espinho vs CA Madalena (14/04/2024) - Jogo 1940
CN Juvenis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

AA Coimbra vs CV Peso da Régua (20/04/2024) - Jogo 1350
CN SM III Divisão – Primeiros Norte

AA COIMBRA

C AA COIMBRA	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

Gândara Mar vs AD Esposende (21/04/2024) - Jogo 1462
CN SF III Divisão – Primeiros Norte

AD ESPOSENDE

C AD ESPOSENDE	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

Castêlo da Maia GC vs SC Arcozelo (25/04/2024) - Jogo 2066
CN Juvenis Femininos – Série B

CASTÊLO DA MAIA GC

C CASTÊLO DA MAIA GC	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

SC Espinho vs Amares Volei (25/04/2024) - Jogo 1947
CN Juvenis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

AA Coimbra vs Fénix Loulé (25/04/2024) - Jogo 2007
CN Juvenis Masculinos – Série D

AA COIMBRA

C AA COIMBRA	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

SC Espinho vs CA Madalena (27/04/2024) - Jogo 2385
CN Cadetes Masculinos – Série A

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).)

❖

VC Setúbal vs Clube Playsports (27/04/2024) - Jogo 1980
CN Juvenis Masculinos – Série C

VC SETÚBAL

C VC SETÚBAL	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).

❖

SC Espinho vs Esmoriz GC (28/04/2024) - Jogo 1948
CN Juvenis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).

Amares Volei vs GC Santo Tirso (28/04/2024) - Jogo 2874
CN Infantis Masculinos – Série B

GC SANTO TIRSO

C GC SANTO TIRSO	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).

❖

VC Setúbal vs CV Lisboa (28/04/2024) - Jogo 2455
CN Cadetes Masculinos – Série D

VC SETÚBAL

C VC SETÚBAL	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).

❖

SC Espinho vs Ala N´Alvares Gondomar (01/05/2024) - Jogo 2877
CN Infantis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).

❖

CA Madalena vs SC Caldas (21/04/2024) - Jogo 1815
CN SM II Divisão – Série dos Primeiros

CA MADALENA

C CA MADALENA	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).

AVPS vs VC Setúbal (25/04/2024) - Jogo 1977
CN Juvenis Masculinos – Série C

VC SETÚBAL

C VC SETÚBAL	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).

❖

Quarteira Beach Sport vs Sporting CP (01/05/2024) - Jogo 2932
CN Infantis Masculinos – Série C

QUARTEIRA BEACH SPORT

C QUARTEIRA BEACH SPORT	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação dos resultados de jogo (finais e parciais).

❖

Pelamora SC vs SO Marinhense (04/05/2024) - Jogo 2576
CN Infantis Femininos – Série D

PELAMORA SC

C PELAMORA SC	**EUR 45,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. – Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024, que determina os Termos da Organização dos Jogos para a presente época, conjugado com o Ponto 1 da Circular n.º 10-2023/2024. - Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

AVPS vs SO Marinhense (04/05/2024) - Jogo 2788
CN Iniciados Masculinos – Série B

AVPS

C AVPS	**EUR 27,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior. – Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024, que determina os Termos da Organização dos Jogos para a presente época, conjugado com o Ponto 1 da Circular n.º 10-2023/2024. - Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

CSJ Brito vs GDE Praia (03/05/2024) - Jogo 2334
CN Cadetes Femininos – Série C

CSJ BRITO

C CSJ BRITO	**EUR 27,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior. – Violação do disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024, que determina os Termos da Organização dos Jogos para a presente época, conjugado com o Ponto 1 da Circular n.º 10-2023/2024. - Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Lusófona VC vs CR Piedense (21/04/2024) – Jogo 2122
CN Juvenis Femininos – Série D

CR PIEDENSE

C CR PIEDENSE	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Inês Apolinário. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

Estrela santo André vs GD Sesimbra (20/04/2024) – Jogo 1405
CN SM III Divisão – Primeiros Sul

GD SESIMBRA

C GD SESIMBRA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Tiago Fortunato. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

CV Oeiras vs Odivelas SC (20/04/2024) – Jogo 1519
CN SF III Divisão – Primeiros Sul

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Bianca Motta. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Odivelas SC vs Famões CA (28/04/2024) – Jogo 1524
CN SF III Divisão – Primeiros Sul

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Bianca Motta. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

GD Estoril vs SO Marinhense (25/04/2024) – Jogo 2330
CN Cadetes Femininos – Série C

GD ESTORIL

C GD ESTORIL	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Inês De Andrade. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

CA Madalena vs Esmoriz GC (21/04/2024) – Jogo 2725
CN Iniciados Masculinos – Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Januário Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Esmoriz GC vs SC Espinho (28/04/2024) – Jogo 2734
CN Iniciados Masculinos – Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Januário Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Esmoriz GC vs Amares Volei (25/04/2024) – Jogo 2730
CN Iniciados Masculinos – Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Januário Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

AAS Mamede vs Esmoriz GC (01/05/2024) – Jogo 2739
CN Iniciados Masculinos – Série A

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Januário Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

Juventude SC vs SO Marinhense (28/04/2024) – Jogo 1527
CN SF III Divisão – Primeiros Sul

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Emília Saturnino. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Odivelas SC vs Juventude SC (25/04/2024) – Jogo 1523
CN SF III Divisão – Primeiros Sul

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC	**EUR 20,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa das atletas Laura De Almeida e Maria João Nunes. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Juventude SC vs Sporting CP (25/04/2024) – Jogo 2661
CN Iniciados Femininos – Série C

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Lara Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

CF "Os Belenenses" vs Juventude SC (27/04/2024) – Jogo 2663
CN Iniciados Femininos – Série C

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Lara Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

Esmoriz GC vs Academia Voleibol Efanor (28/04/2024) – Jogo 2604
CN Iniciados Femininos – Série A

ACADEMIA VOLEIBOL EFANOR

C ACADEMIA VOLEIBOL EFANOR	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Leonor Moutinho. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Gama Barros vs Famões CA (25/04/2024) – Jogo 2772
CN Iniciados Masculinos – Série B

FAMÕES CA

C FAMÕES CA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Guilherme Oliveira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Famões CA vs CV Oeiras (27/04/2024) – Jogo 2783
CN Iniciados Masculinos – Série B

FAMÕES CA

C FAMÕES CA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Guilherme Oliveira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

AA Espinho vs SC Espinho (25/04/2024) – Jogo 2869
CN Infantis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Daniil Portniahin. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

GC Vilacondense vs SC Espinho (27/04/2024) – Jogo 2872
CN Infantis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Daniil Portniahin. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Quarteira Beach Sport vs SO Marinhense (25/04/2024) – Jogo 2926
CN Infantis Masculinos – Série C

QUARTEIRA BEACH SPORT

C QUARTEIRA BEACH SPORT	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Santiago Martins. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

GC Sines vs AV Atlântico (25/04/2024) – Jogo 2433
CN Cadetes Masculinos – Série C

GC SINES

C GC SINES	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Hugo Nunes. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

GC Sines vs AC Albufeira (20/04/2024) – Jogo 2430
CN Cadetes Masculinos – Série C

GC SINES

C GC SINES	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do treinador Hugo Nunes. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

O Conselho de Disciplina